



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, nº 763, Aeroporto Velho
CEP 68.020-800 - Santarém-Pa, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 011/2021

REF.: Processo Administrativo: 2021017.

ASSUNTO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

1. CARACTERIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SEHAB.

Prazo de Vigência: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE
01	Capas de processos 46x31,5cm, folha em papel tríplex 250g impressão 4x0, entrega conforme a demanda (bloco com 1000 unidades).	BLOCO	03
02	Capas com abas, projeto Morar Legal Fto. 46x31,5 cm; folha em papel triplex 250g impressão 4x0, entrega conforme a demanda (bloco 1000 unidades)	BLOCO	02
03	Cartões de visita nas medidas 9x5 no papel off set 240g impressão 4x4, entrega conforme a demanda (bloco com 1000 unidades)	BLOCO	01
04	Crachá nas medidas 5,4x8,6cm, ovoid PVC 300g, impressão 4x4, com cordão em poliéster medindo 80 cm com regulador e jacaré de metal e nome silk	UND	40
05	Encadernação capa dura Fto, A4, entrega conforme a demanda.	UND	12
06	Folder nas medidas 21x30 folha couchê brilho 115g, impressão 4x4, entrega conforme a demanda (bloco com 1000 unidades) (MORAR LEGAL)	BLOCO	01
07	Folder nas medidas 21x30 folha couchê brilho 115g, impressão 4x4, entrega conforme a demanda (bloco com 1000 unidades) (SEHAB)	BLOCO	01
08	Folha com o timbre do Município, impressão 4x4 cores em papel Opaline ou Diplomata liso 115g, a4 (bloco com 2000 unidades) (TRANSPASSE)	BLOCO	02
09	Folha com o timbre do Município, impressão 4x4 cores em papel Opaline ou Diplomata liso 115g, a4 (bloco com 2000 unidades) (RESGATE)	BLOCO	02
10	Talões AUTO DE INFRAÇÃO SEHAB 50X3, nas medidas 21x30, papel autocopiativo, impressão 1x0 cor, entrega	BLOCO	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, nº 763, Aeroporto Velho
CEP 68.020-800 - Santarém-Pa, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

	conforme a demanda (bloco com 10 talões)		
11	Talões NOTIFICAÇÃO SEHAB 50X3, nas medidas 21x30, papel autocopiativo, impressão 1x0 cor, entrega conforme a demanda (bloco com 10 talões)	BLOCO	30
12	Placa de Sinalização Aberto/Fechado 35x12cm com cordão, frente e verso, impressão 4x4, PVC adesivado.	UND	01
13	Placas identificação interna dos setores da SEHAB, 35x12cm, impressão 4 X 0, PVC adesivado	UND	25

3. EXPLANAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária é um órgão municipal de administração direta com atuação em atividades fins, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei nº 21.162/2020.

3.2 A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária tem por finalidade básica, planejar e executar a política municipal de habitação, com especial atenção à habitação de interesse social, acompanhar e desenvolver os programas e projetos relativos as atividades de habitação, implantar projetos de obras de urbanização de zonas especiais, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, melhorias de unidades habitacionais e reassentamentos de moradores de área de riscos no Município de Santarém.

3.3 A SEHAB, visando atender aos programas e ações diversas a ela ligados como: Divisão de Fiscalização, Divisão de Geoprocessamento, Projeto Morar Legal, bem como o Setor Administrativo, faz-se justa e imprescindível a prestação de serviço em tela.

3.4 A responsabilidade pelas condições de trabalho é inerente ao empregador, sendo o fornecimento de instrumentos de trabalho condição básica para o exercício do trabalho público.

3.5 Considerando a necessidade da Secretaria manter o pleno funcionamento de todos os seus setores, seções e divisões. O registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos, são componentes de extrema importância para a continuação dos serviços administrativos, processuais internos, externos e de atendimento ao público.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A Constituição de 1988 foi fundamental para a criação de novas leis no ordenamento jurídico e administrativo, dentre as quais estabeleceu a Lei Federal nº 8.666 de 1993, que instituiu o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

4.2 A Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, nº 763, Aeroporto Velho
CEP 68.020-800 - Santarém-Pa, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

4.3 É o meio pelo qual o gestor público procederá à administração do erário na contratação de bens e serviços, optando pela proposta mais vantajosa às conveniências públicas.

4.4 É obrigatória para toda Administração Pública e deve seguir vários princípios, conforme preconizado no art. 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI- Ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

4.5 Neste sentido, deve-se dar relevo também à escolha da modalidade licitatória, qual seja, pregão eletrônico para registro de preços, tendo em vista a viabilidade e economicidade manifestas.

4.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa.

4.7 Podemos considerar que o sistema de registro de preços é um procedimento que poderá ser utilizado nas hipóteses previstas pelo art. 3º do Decreto 7.892/2013, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, formando-se uma espécie de cadastro para eventual e futura contratação, quando houver a necessidade de tal contratação pela Administração.

4.8 Destaca-se que a contratação é facultativa, assim, é desnecessária a comprovação orçamentária para a realização do procedimento administrativo, no qual para as demais formas de contratação são obrigatórias.

4.9 Neste contexto Legal, ressalta-se que a Prefeitura de Santarém através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária diante a necessidade em registrar preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, nº 763, Aeroporto Velho
CEP 68.020-800 - Santarém-Pa, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, de que se realize processo licitatório para prestação deste serviço, de forma a escolha da melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a administração.

5. CONCLUSÃO

5.1 Diante de todas as necessidades apresentadas justifica-se a abertura de licitação para registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Por se tratar de material de grande importância para a sustentação dos serviços da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

5.2 Neste caso faz-se justa a contratação da prestação de serviço em tela, contratando empresa (s) especializada (s) no fornecimento do material descrito para Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Santarém, 24 de setembro de 2021.

Danielle Priscila Bentes Rodrigues
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças SEHAB
Decreto nº 910/2021 – GAP/PMS

Nelcilene da Silva Gomes Lopes
Secretária Municipal de Habitação e Regularização
Fundiária – SEHAB
Decreto nº 014/2021 – GAP/PMS